



# ESTADO DO AMAPÁ

# Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

0055

MACAPÁ, 22 DE MARÇO DE 1991 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA**

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

Auditor do Governo do Estado  
Dr.ª **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
**RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**

Dr. Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
**ROBERTO GARCIA SALMERON**

### Secretaria de Estado da Administração

#### Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 008/91-CPL/PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

1. DADOS GERAIS
  - 1.1 - PROCESSO Nº 28790.002104/91-SEAD.
  - 1.2 - OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
  - 1.3 - DIA DA ABERTURA: 14.03.91 HORA 10:00hs.
  - 1.4 - JULGAMENTO: 15.03.91
2. RESULTADOS FINAIS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD

| ORDEM | FIRMAS PARTICIPANTES       | ITENS ADJUDICADOS   |
|-------|----------------------------|---|
| 01    | DUARTE & DUARTE LTDA       | 59,60   |
| 02    | PRODACO-COM.REP.SERV. LTDA | 15,16,22,41   |
| 03    | MARTINS E CARDOSO LTDA     | 36,44,77  |
| 04    | DISTRIBUIDORA HERLUS LTDA. | 01,02,03,04,05,11,<br>13,14,19,20,31,32,<br>34,43,45,53,57,61,<br>62,65,69,70,71,73,<br>78,83,86,87,88. |
| 05    | RICARDO & FIGUEIRA LTDA    | 23,27,28,33,42,54,<br>55,56,67,82.  |
| 06    | R.I.M. NASCIMENTO          | 18,75.  |

|    |                              |                                    |
|----|------------------------------|------------------------------------|
| 07 | CENTRO DE CÓPIAS DE MACAPÁ   | 40,50,68                           |
| 08 | CENTRAL NORTE LTDA           | 24,37,38,47,58,92.                 |
| 09 | R.G.S. COM. SERV. LTDA       | 09,17.                             |
| 10 | ARTEGRAPH LTDA               | 25,26.                             |
| 11 | SUPRIGEL-COM.REP. LTDA       | 10,46,79.                          |
| 12 | AMACOM-MACAPÁ COM.SERV. LTDA | 39,49,52,64,76,81,<br>89,90,91.    |
| 13 | R.P.S. PAMPOLHO              | 29,30,74                           |
| 14 | CARNEIRO & CAVALCANTE LTDA   | 21.                                |
| 15 | M. SILVA COM. REPRESENT.     | 48                                 |
| 16 | C.G. CARVALHO ALVES          | 06,07,08,12,35,50,<br>72,80,84,86. |

Macapá-AP, 20 de março de 1991

LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE  
Presidente da CPL/GEA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/91-CPL/PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

1. DADOS GERAIS:
  - 1.1 - PROCESSO Nº 28790.002106/91-SEAD.
  - 1.2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
  - 1.3 - DIA DA ABERTURA: 18.03.91 HORA: 10:00
  - 1.4 - JULGAMENTO: 18.03.91
2. RESULTADOS FINAIS ADJUDICADOS PELA CPL/SEAD..

| Nº DE ORDEM | FIRMAS PARTICIPANTES      | ITENS ADJUDICADOS  |
|-------------|---------------------------|--|
| 01          | SUL AMAZÔNIA COM.REP.LTDA | 02,04,05,08,10,11,12,<br>13,14,17,20,21,22,26,<br>28,29,30,31,32,33,34,<br>35,37,38,39,40,41,42,<br>43,44,45,46,47,49,50,<br>51,52,53,55,56,57,61,<br>64,65,66,67,70,71,72,<br>74,75,76,78,79,80,81,<br>82,84,86,87,90,91,92,<br>93,94,98,100. |

|    |                              |                       |
|----|------------------------------|-----------------------|
| 02 | M.A. SILVA & SILVA LTDA      | 25,36,62,63,69.       |
| 03 | R.G.S. COMÉRCIO E SERV. LTDA | 27,85,95.             |
| 04 | A.A. COIMBRA-ACTEL           | 03,54,68,88,99.       |
| 05 | R.S. GOMES - ME              | 06,07,09,18,19,58,73. |
| 06 | SANTOS & COIMBRA LTDA        | 01,83,89,96,97.       |
| 07 | RICARDO & FIGUEIRA LTDA      | 16,48,77.             |

Macapá-AP, 20 de março de 1991

LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE  
Presidente da CPL/SEAD

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 05 de Abril de 1991, às 10:00 (Dez) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 15 de Março de 1991

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS  
Presidente da CLOS/SEOIE

Secretaria de Estado  
de Obras  
e da Infra-Estrutura

Comissão Permanente de Licitação  
de Obras e Serviços

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/91-CLOS/SEOIE

##### AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Construção de Passarelas, em madeira, na Baixada do Ambrócio, no Município de Santana.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 03 de Abril de 1991, às 09:00 (Nove) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 13 de Março de 1991

Engº. LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS  
Presidente da CLOS/SEOIE

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/91-CLOS/SEOIE

##### AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Construção do Canal, no Bairro Pa-raíso, em Santana.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

#### Extrato de Instrumento Contratual

INSTRUMENTO/PARTES: Termo de Contrato nº 003/91-SEOIE, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a firma SANE-CIR LTDA-SANEAMENTO ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA.

OBJETO: O objeto deste contrato e a Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte Mista em Aço/Concreto, na Av. Nações Unidas.

VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a importância de Cr\$ 44.599.887,00 (Quarenta e Quatro Milhões Quinhentos e Noventa e Nove MIL e Oitocentos e Oitenta e Sete Cruzeiros).

PRAZO: O prazo de conclusão dos Serviços e de 150 (Cento e Cincoenta) dias corridos, contados da assinatura destes Termos.

DOTAÇÃO: Das despesas decorrentes deste Contrato serão alocados à conta do (150) Projeto Atividade:13764481.443 - Implantação de sistema Urbanos de Saneamento-Elemento de Despesas: 4590.51-Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE01329/150, emitida em 04.03.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente contrato tem como fundamento legal o disposto no Artigo 22, item IV. do Decre -

#### ESTADO DO AMAPÁ

##### DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial  
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos  
MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição  
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas  
JECONIAS ALVES DE ARAUJO

#### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna ..... Cr\$ 300,00

#### PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá ..... Cr\$ 4.000,00  
Outras Cidades ..... Cr\$ 6.000,00  
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.  
Preço do Exemplar ..... Cr\$ 50,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 60p00

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178  
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

to-Lei nº 2.300/86 e o que consta nos Autos do Processo 28800.000417/91-SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENHOR  
= SECRETARIO =

**INSTRUMENTO/  
PARTES** : Termo de Contrato nº 002/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA METRO LTDA.

**OBJETO** : Objeto deste Contrato e a Execução dos serviços de Construção de Palanques e Arquibancadas na Av.Fab.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a Importancia de CR\$ 5.733.500,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 15 (Quinze) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do (001) Projeto/Atividade : 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Areas Edificadas e Recuperadas, Elemento de Despesas: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 00463/101, Emitida em 08.02.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Decreto - Lei 2.300/86 em seu artigo 22, Item IV e o que consta no autos do Processo nº 28800.00044/91-SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENHOR  
= Secretário =

**INSTRUMENTO/  
PARTES** : Termo de Contrato nº 005/91 - SEOIE, que e Celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA VILHENA LTDA

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a execução dos serviços de Construção de 1.036m de Passarelas, na Av. Duque de Caxias.

**VALOR** : Pela Execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de CR\$ 17.764.536,00 (Dezesseete Milhões Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Cruzeiros)

**PRAZO** : O prazo de Execução da Obra é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : As despesas decorrente deste Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos do (010) Projeto/Atividade: 105832 31.255 - Desenvolvimento de áreas Urbanas-Sub Projeto Áreas Urbanizadas - Elemento de Despesas: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NEO 1232/101, emitido em 01.03.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como fundamento Legal e disposto no Decreto - Lei nº 2.300/86 em seu artigo 22 Item IV e o que consta no processo nº 28800.000185/91 SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENHOR  
= Secretário =

**INSTRUMENTO/  
PARTES** : Termo de Contrato nº 006/91-SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SANTOS & CORRÊA LTDA

**OBJETO** : Objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de Reforma e Adaptação da EPG. SONIA H. BARRETO.

**VALOR** : Pela Execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a Importancia de Cr\$ 23.523.741,00 (Vinte e

te e Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para Conclusão dos Serviços é de 60 (Sessenta) Dias Consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : As Despesas decorrente deste Contrato correrão à Conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 08421881.019-Expansão e Melhoria do Ensino de 1ª Grau-Elemento de despesa: 4590.51-Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE.01224/101 emitida em 01/03/91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no decreto-Lei nº 2.300/86 em seu artigo 22, Item IV e o que Conta no autos do Processo nº 28800.000528/91-SEOIE, Em (CARATER EMERGENCIAL).

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENHOR  
= SECRETARIO =

**INSTRUMENTO/  
PARTES** : Termo de Contrato nº 007/91 - SEOIE - entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SUSDAL, - SUB.SOLO DO AMAPÁ LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Construção de um Sistema Isolado de Água da Feira Livre de Santana.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 4.885.834,40 (Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzeiros e Quarenta Centavos).

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto / Atividade: 10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Sub-Projeto: Areas Urbanizadas, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho 91 NE 01512/150. Emitido em 07.03.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000424/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENHOR  
= Secretário =

**INSTRUMENTO/  
PARTES** : Termo de Contrato nº 10/91 - SEOIE - entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA ARCO-IRIS LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a execução dos serviços de Ampliação do Centro Comunitário Arco-Iris Minervina Babilcellos.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de CR\$-25.859.200,60 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos Cruzeiros e Sessenta Centavos).

**PRAZO** : O prazo para conclusão dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço

**DOTAÇÃO** : Correrão à conta dos recursos oriundos do ( 101 ) Projeto/Atividade: 15814862.466 - Assistência e Promoção Social. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 91/NE-01589/101. Emitida em 11.03.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800,000617/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENHOR  
= Secretário =

**Municipalidades**

**Prefeitura de Macapá**

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O Nº 067/91-PMM.**

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o artigo 4º da Lei nº. 390/90-PMM, de 30 de novembro de 1990, por itens da tabela explicativa, da despesa por órgãos da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$ ..... 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), por itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| 4.0.0.0 - Despesas de Capital                       |               |                      |
| 4.1.0.0 - Investimentos                             |               |                      |
| 4.1.2.0 - 1.001-Equipat <sup>o</sup> e mat. perman. | 50.000.000,00 | 50.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |               | <b>50.000.000,00</b> |

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta Milhões de cruzeiros), por itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

|                                   |               |                      |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| 3.0.0.0 - Despesas Correntes      |               |                      |
| 3.1.0.0 - Despesas de Custeio     |               |                      |
| 3.1.3.2 - 2.002-Outros serv. enc. | 50.000.000,00 | 50.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                      |               | <b>50.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de Março de 1991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
 Prefeito Municipal de Macapá

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
 Sec. Municipal de Finanças

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 PROCURADORIA JURÍDICA

**D E C R E T O Nº 068/91-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o Parágrafo Único do art. 2º da Lei 255/85-PMM, de 09 de dezembro de 1985.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador ABELARDO DA SILVA VAZ, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Macapá, para assumir o Cargo de Prefeito Municipal de Macapá, durante a ausência do Prefeito Municipal em Exercício, no dia 11 de março de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de março de 1.991.

ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO  
 Prefeito Municipal de Macapá em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O Nº 069/91-PMM.**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto na Lei 133/80-PMM que dispõe sobre o Estatuto dos servidores civis do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01646/91-PMM, datado de 22 de fevereiro de 1991.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO do Quadro de servidores Estatutário do Município de Macapá, o servidor WAGNER BRASIL CORDEIRO, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Código AAA. 091, Classe A, Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma do Art. 69 e Inciso I da Lei nº 133/80-PMM, a contar de 05 de março de 1991.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a proceder o lançamento na Ficha Funcional do servidor, de voto de reconhecimento do Município, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 12 de março de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
 Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de março de 1991.

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Administração em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 070/91-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e considerando o que consta no Ofício nº 093/91-SEMAG/PMM datado de 05 de março de 1.991.

D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR MARIA CÉLIA FERREIRA CHAGAS, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Ação Comunitária, Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 15 de março de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 12 de março de 1.991.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de março de 1.991.

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Câmara de Vereadores  
de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 81/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimental aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de março de 1.991.

RESOLVE:

Art. I - Designar CREUZANIRA TEIXEIRA MONTEIRO, servidora do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macapá, para responder pela Secretaria Parlamentar do Gabinete do Vereador Luiz Banha, Cód. CM. DAS. 101.2, no período de 01.03. à 31.03.91.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 06 de março de 1.991.

ABELARDO DA SILVA VAZ  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 82/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimental aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de janeiro de 1.991.

RESOLVE:

Art. I - Exonerar MANOEL DE JESUS XAVIER DE BARROS, do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Paulo José da Silva Ramos, Cód. CM. DAS. 101.3, à contar de 01 de março de 1.991.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 07 de março de 1.991.

ABELARDO DA SILVA VAZ  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 83/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimental aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de janeiro de 1.991.

RESOLVE:

Art. I - Nomear EDILSON PINHEIRO, no cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Paulo José da Silva Ramos, Cód. CM. DAS. 101.3, à contar de 02 de março de 1.991.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 13 de março de 1.991.

ABELARDO DA SILVA VAZ  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 84/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimental aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de janeiro de 1.991.

RESOLVE:

Art. I - Exonerar SUSANA HELENA LIMA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Ubaldo Medeiros, Cód. CM. DAS. 101.3, a contar de 01.03.91.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 08 de março de 1.991.

ABELARDO DA SILVA VAZ  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 85/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimental aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de janeiro de 1.991.

RESOLVE:

Art. I - Nomear ANTÔNIO DOS ANJOS MONTEIRO, no cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Ubaldo Medeiros, Cód. CM. DAS. 101.3, à contar de 02.03.91.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 08 de março de 1.991.

ABELARDO DA SILVA VAZ  
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 86/91-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Precedente Regimental aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores no dia 31 de janeiro de 1.991.

RESOLVE:

Art. I - Designar ANA MARIA DUARTE DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Macapá, para responder pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do Vereador Abelardo Vaz, Cód. CM. DAS. 101.3, no período de 10.04.91, ou seja enquanto perdurar as férias do titular.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 08 de março de 1.991.

ABELARDO DA SILVA VAZ  
Presidente

## Publicações Diversas

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ**

## PORTARIA Nº 07/91-CEM

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o Economista ELIAS NASCIMENTO DE MORAES, prestou relevante serviço à Justiça Eleitoral, na Secretaria da Junta de Apuração, no período de 1990 até a presente data.

## RESOLVE:

Elogiar e agradecer em meu nome e em nome da Justiça Eleitoral do Amapá, pela assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, dedicação, honestidade e eficiência com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, que muito contribuíram para o desenvolvimento e consolidação do processo eleitoral.

Dê-se ciência e oficie-se para as anotações de estilo.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 1.991

**DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
 Juiz Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ**

## PORTARIA Nº 08/91-CEM

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando que o Chefe de Cartório AVENIDES DA SILVA E SILVA, prestou relevante serviço à Justiça Eleitoral, no período de 1986 até a presente data.

## RESOLVE:

Elogiar e agradecer em meu nome e em nome da Justiça Eleitoral do Amapá, pela assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, dedicação, honestidade e eficiência com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, que muito contribuíram para o desenvolvimento e consolidação do processo eleitoral.

Dê-se ciência e oficie-se para as anotações de estilo.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 1.991

**DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
 Juiz Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ**

## PORTARIA Nº 009/91-CEM

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que MARIA ZELY FERREIRA GOMES, serventuária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, lotada na Circunscrição Judiciária de Macapá, prestou relevante serviço à Justiça Eleitoral do Amapá, durante os períodos de apuração das eleições para Governador, Senadores, Deputados Federais e Estaduais de 1990, na condição de secretária dos Juizes Eleitorais,

## RESOLVE:

ELOGIAR e AGRADECER à referida serventuária, em seu nome e em nome da Justiça Eleitoral do Amapá, pela assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, dedicação, honestidade e eficiência com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, que muito contribuíram para o desenvolvimento e consolidação do processo eleitoral.

Dê-se ciência e oficie-se para as anotações de estilo.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 1.991

**DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
 Juiz Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ**

## PORTARIA Nº 010/91-CEM

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando que o Motorista OSVALDINO MOURÃO DA COSTA, prestou relevante serviço à Justiça Eleitoral, no período de 1.988 até a presente data.

## RESOLVE:

Elogiar e agradecer em meu nome e em nome da Justiça Eleitoral do Amapá, pela assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, dedicação, honestidade e eficiência com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, que muito contribuíram para o desenvolvimento e consolidação do processo eleitoral.

Dê-se ciência e oficie-se para as anotações de estilo.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 1.991

**DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
 Juiz Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**  
**CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ**

## PORTARIA Nº 011/91-CEM

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando que o motorista PAULO SÉRGIO PENAFORT DE LIMA, prestou relevante serviço à Justiça Eleitoral, no período de 1.989 até a presente data.

## RESOLVE:

Elogiar e agradecer em meu nome e em nome da Justiça Eleitoral do Amapá, pela assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, dedicação, honestidade e eficiência com que desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, que muito contribuíram para o desenvolvimento e consolidação do processo eleitoral.

Dê-se ciência e oficie-se para as anotações de estilo.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 1.991

**DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**  
 Juiz Eleitoral

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**  
 (STIGAP)

C.G.C. (M.F.) 34.867.747/0001-63

## ASSEMBLÉIA EXTRA-ORDINÁRIA

## Edital de Convocação nº 003/91

Pelo presente Edital, convocamos a todos os trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Amapá, filiados a este sindicato, para tomarem parte da reunião de Assembléia Extra-Ordinária, a realizar-se no dia 29/03/91 no salão de reunião do Sindicato dos Arrumadores, sito Av. Mendonça Junior, 268 - Centro - às 08:30 hs., em primeira convocação e às 09:30 hs., em segunda e última convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- Discutir sobre acordo coletivo

- O que ocorrer

Macapá, 21 de Março de 1991.

**José Marques Pacheco**  
Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO AMAPÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Amapá, por sua Presidente Dra. Sulamir Monassa de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA todos os advogados regularmente inscritos e quitados com sua unidade, a se fazerem presentes na reunião de Assembléia Geral, *ex vi* do art. 39, I e 40, I de Lei nº 4.215/63, a ser realizada no dia 27 de março de corrente, em sua sede à Av Amazonas nº 26 às 19:00 hs, em primeira convocação e às 20:00 hs em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA

- a) apreciação do relatório anual, balanço e as contas de Diretoria referente aos anos de 1987, 1988, 1990 e 1991
- b) o que ocorrer.

Macapá-AP, 20 de março de 1.991.

Dra. SULAMIR MONASSA DE ALMEIDA  
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA com DILCINA FEIO LOUREIRO.

Ele é filho de Ivan Barbosa de Oliveira e de Sebastiana Machado Magno de Oliveira.

Ela é filha de Diolcino Almeida dos Santos Loureiro e de Helenilú Feio Loureiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 18 de março de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARÇOS JOSE DO ESPIRITO SANTOS QUADROS com MARIA ILDETE ARAUJO AMARAL.

Ele é filho de Marcos Alonso de Quadros e de Terezinha de Jesus Espirito Santos Quadros.

Ela é filha de Misaél Saraiva do Amaral e de Maria das Candeias de Araujo do Amaral.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 14 de março de 1.991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA  
CGC/MF 05.879.903/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.

Santana, 21 de março de 1.991.

ALBERTO VOLINSKY  
Diretor-Presidente

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL  
CGC/MF 05.995.840/0001-55

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.

Santana, 21 de março de 1.991.

ALBERTO VOLINSKY  
Diretor-Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ  
CGC nº 05.965.421/0001-70  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, nesta capital, às 16:00 horas do dia 03 de abril de 1991, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre o resultado do exercício;
- c) eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de CR\$ 104.061.330,80 para CR\$ 982.563.121,22;
- f) aumentar o capital social de CR\$ 982.563.121,22 para CR\$ 1.040.613.308,00 mediante incorporação de reservas;
- g) alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reservas.

Macapá-AP, 20 de março de 1991

A DIRETORIA

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ  
CGC nº 05.965.421/0001-70  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, nesta capital, às 10:00 horas do dia 03 de abril de 1991, a fim de:

- a) criação do Conselho de Administração;
- b) alterações estatutárias decorrentes da criação do Conselho de Administração;
- c) alterações estatutárias para atender o art. 9º parágrafos 1º e 2º do Decreto de 1º de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/91.

Macapá-AP, 20 de março de 1991

A DIRETORIA

MINISTERIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO/SUNAB
DELEGACIA REGIONAL DO AMAPÁ/DEAP

PORTARIA DEAP Nº 001, DE 20 de Março de 1991.

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB - no Estado do Amapá, no uso da competência delegada pela Portaria SUPER/SUNAB nº 11 de 14 de Março de 1991, do Senhor Superintendente da SUNAB e

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinado o preço do Pescado no Estado do Amapá, no período compreendido entre 00:00 (Zero hora) do dia 24 de Março de 1991 à 00:00 (Zero hora) do dia 31 de Março de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes preços máximos e margens de comercialização no Atacado e Varejo, para a venda do PESCADO FRESCO, CONGELADO E SALGADO no Estado do Amapá:

Table with 3 columns: PEIXE FRESCO OU CONGELADO (QUILOGRAMA), ATACADO CR\$, VAREJO CR\$. Lists various fish types and their prices.

Art. 2º - Aos preços para comercialização no varejo estabelecidos no Art. 1º serão permitidos crescer 12% (Doze por cento) em cada quilograma quando o Pescado for vendido limpo, descabeçado e eviscerado e 40% (Quarenta por cento) quando for Salgado e Seco.

Art. 3º - O atacadista que vender diretamente ao consumidor terá como margem de lucro apenas o permitido do varejista.

Art. 4º - Nas transações entre atacadistas ou entre varejistas do produto de que trata esta Portaria não será permitido crescer, considerar ou computar nenhuma margem de lucro.

Art. 5º - Para os efeitos desta Portaria são considerados atacadistas as categorias de importador, atacadista-importador, conta-própria e consignatário.

Art. 6º - Os preços estabelecidos nesta Portaria, deverão ser obrigatoriamente afixados nos locais de venda, em letras e algarismos de pelo menos 02 cm. (dois centímetros) de altura em lugar visível e de fácil leitura para o público consumidor.

Art. 7º - O descumprimento desta Portaria sujeitará os infratores as penas da Lei Delegada nº 4/62.

Macapá-AP, 20 de Março de 1991.

Signature of Joaquim Gomes de Oliveira, Delegado SUNAB/DEAP.

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias, para citação de

MÁRIO BENTO

O Doutor AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida FAB, nº 1737, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.848/89, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COADUNIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu(ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de (30) dias, Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 08 de março de 1991, fica pelo presente, CITADO(A): MARIO BENTO para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de NCz\$ 9.652,10 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois Cruzados e dez centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear

bens de penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 19 dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e um. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciária, datilografuei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº...

Signature of Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível.

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias, para citação de

MÁRIO ALVES MEIRA O Doutor AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida FAB, nº 1737, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.848, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COADUNIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu(ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de (30) dias, Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 08 de março de 1991, fica pelo presente, CITADO(A): MARIO ALVES MEIRA para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de NCz\$ 4.526,13 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTES E SEIS CRUZADOS E TRÊS CENTAVOS), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens de penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 19 dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e um. Eu, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciária, datilografuei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº...

Signature of Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível.

CIMACER RECREATIVO ATLÉTICO CLUBE

E S T A T U T O
CAPÍTULO I

- Art. 1º Cimacer Recreativo Atlético Clube, Associação Esportiva, Social e Beneficente.
Art. 2º Cimacer Recreativo Atlético Clube, fundado no município de Santana, do Estado do Amapá, onde possui Sede e Foro Jurídico, com personalidade distinta das dos seus associados os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, financeiras e desportivas contraídas pelo Clube em mandato regular da Diretoria.
Art. 3º Cimacer Recreativo Atlético Clube, sociedade de responsabilidade civil funcionará por prazo indeterminado e sem fins lucrativos.

CAPÍTULO V

- Art. 36º A diretoria não responde pessoalmente pelas obrigações sociais, financeiras e desportivas contraídas em nome do clube na prática regular do mandato.
Art. 40º Compete ao Presidente:
VII] - Representar o Cimacer Recreativo Atlético Clube em Juízo e fora dele pode constituir delegados e representantes.

CAPÍTULO X

- Art. 67º O Cimacer Recreativo Atlético Clube só poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral em reunião contínua e especial, que deverá ser realizada para este fim.
Art. 68º Quando a dissolução da Sociedade for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de três (03) membros para proceder à sua liquidação, o patrimônio será para saldar e reembolsar os títulos dos sócios patrimoniais destinada o remanescente a instituição de caridade com a participação do Órgão competente do Desporto Amapaense.

CAPÍTULO XI

- Art. 74º Este Estatuto só poderá ser reformado em parte ou no todo por proposta da Diretoria do Clube, após decorridos dois (02) anos de sua homologação e/ou determinação de Órgão Desportivo Superior.